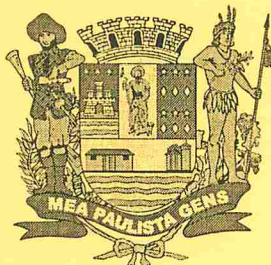


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
107 Sessão Ordinária d
22/04/2022
Poderes

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13/2021-L

DATA DA ENTRADA: 10/03/2021

AUTOR: PAULO ROGERIO NOGGERINI JR., DIEGO GOUVEIA DA COSTA, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE,
ROGÉRIO JEAN DA SILVA, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA E
NEWTON DIAS BASTOS.

ASSUNTO:

Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno
- Resolução N.º 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias

APROVADO EM: 18/04/2022 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

11ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por Unanimidade
Em 18/04/2022

OBS: Única discussão e votação nominal

Majoria absoluta



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA E NEWTON DIAS BASTOS

A comunicação entre o poder público e os munícipes é de inestimável valia para a efetivação concreta da democracia. As sessões ordinárias têm como obrigação constitucional conferir publicidade ao processo legislativo, conforme o Art. 37, da Lei Maior:

*"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência (...)"*

Com impacto direto na vida das pessoas que moram, trabalham ou transitam rotineiramente por São Roque, matérias de grande relevância são discutidas e votadas semanalmente, incluindo pautas referentes à educação, à saúde, à segurança, ao transporte, ao planejamento urbano, entre inúmeras outras.

Uma vez que os parlamentares representam as pessoas que os elegeram, é de suma importância que o posicionamento dos vereadores frente as matérias discutidas e votadas esteja sempre sob o adequado e respeitoso escrutínio da população. O horário atual, das 14h, é um tanto excludente, pois impossibilita a presença de cidadãos de diversos setores da sociedade civil que, em razão de sua jornada de trabalho, não podem comparecer à Câmara para exercer sua cidadania.

Segundo Ferdinand Lassale, renomado jurista, existem em uma sociedade duas Constituições: uma real, que corresponde à "soma dos fatores reais do poder", e uma escrita, que somente terá validade se ajustar-se à Constituição real. Lassale aponta, ainda, a necessidade de a Constituição ser "o reflexo das forças sociais que estruturam e determinam o poder", ou seja, do comportamento do povo. "De nada serve o que se escreve numa folha de papel se não se ajusta à realidade, aos fatores reais e efetivos do poder", afirma o estudioso.

Não será demais lembrar do mandamento constitucional tão frequentemente citado e, no entanto, raramente submetido à reflexão cuidadosa:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

A mudança de horário proposta, portanto, certamente ensejará à população são-roquense uma oportunidade sem par de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

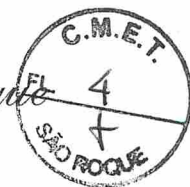
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



se fazer ouvida no debate público, promovendo uma valiosa sinergia entre o Poder Legislativo e os justos anseios do cidadão.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda e Newton Dias Bastos, por intermédio do Protocolo nº 3140/2021, de 10/03/2021 - 16:37, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/03/2021 - 16:37 3140/2021/PLTAO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2021

De 10 de março de 2021.

Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dezessete horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de março de 2021.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)**

Vereador

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)**

Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)**

Vereador

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)**

Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Vereador



PARECER 122/2022

Parecer ao Projeto de Resolução nº 13/2021, que *Altera a redação do “caput” do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias*

De acordo com o presente Projeto de Resolução nº 013/2021, os Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, Willian da Silva Albuquerque, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda e Newton Dias Bastos pretendem alterar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Roque que atualmente ocorrem às segundas-feiras, com início às 14h00min (quatorze) horas, para às segundas-feiras, com início às 17h00min (dezessete) horas.

É o relatório.

Consoante regra estabelecida na Lei Orgânica do Município de São Roque, as Sessões Ordinárias serão realizadas nos dias e horários definidos no Regimento Interno da Casa de Leis, tudo nos termos do § 1º. do artigo 36, da LOM.

Nesse sentido, entende-se que as questões como a que é tratada na propositura em estudo, são deveras objeto de Regimento Interno, pois o instrumento normativo adequado a tal mister.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ademais, o Parlamentar detém competência para deflagrar o processo legislativo buscando modificar o dia e horário das Sessões Ordinárias, conforme já aconteceu em outras oportunidades nessa Casa de Leis.

De fato, quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno diz que compete a Mesa, Comissões ou então qualquer Vereador em propor o Projeto de Resolução para alteração do referido regulamento.

Assim, não se verificam óbices quanto ao projeto modificativo.

Diante do exposto, o projeto deverá ser deliberado pela Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação” e, após, pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 12 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.

EDITAL Nº 20/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 10ª Sessão Ordinária, de 11/04/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moções de Congratulações nºs 111, 112, 113, 121, 122 e 125/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
8. Vereador Diego Gouveia da Costa.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 13/2021-L**, de 10/03/2021, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda e Newton Dias Bastos, que “Altera a redação do “caput” do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 12/2022-L**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Junior, que “Altera o inciso I e a alínea ‘a’ do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 33/2022-E**, de 23/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 82-A, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 68 e revoga o parágrafo único do art. 83 e o art. 54, todos da Lei Municipal nº 4.292, de 9 de outubro de 2014” e **Emendas**;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2022-E**, de 25/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências.”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 48/2022-L**, de 05/04/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dá denominação de ‘Viela Neide Scavariello Ferreira’ a via localizada no Jardim Bandeirantes”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 49/2022-L**, de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



05/04/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a oficialização do trajeto da Romaria dos Cavaleiros de São Jorge, de São Roque a Pirapora do Bom Jesus";

7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 15/2022-L**, de 12/04/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011"; e
8. Requerimentos nºs: **64, 66, 67 e 68/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 1

Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 13/2021-E, de 10/03/2021, que "Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias"

O Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 013/2021, de 10/03/2021, que "Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias", passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º O "caput" do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dezoito horas." (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender ao anseio da população.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de abril de 2022.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

(TOCO)

Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

(PAULO JUVENTUDE)

Vereador

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

(WILLIAM ALBUQUERQUE)

Vereador

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

(TONINHO BARBA)

Vereador

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)

Vereadora

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CLÓVIS ANTONIO OCUMA
(CLÓVIS DA FARMACIA)
Vereador

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROCOLO Nº CETS 18/04/2022 - 16:34 5217/2022/FAP



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Emenda Nº 1 ao Projeto de Resolução Nº 13/2021

Assunto: Emenda ao Projeto de Resolução Nº 13/2021 - Altera a redação do “caput” do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias

Assinante	Data
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	19/04/2022 09:42:48
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	19/04/2022 09:44:25
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	19/04/2022 09:44:37
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	19/04/2022 09:45:07
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	19/04/2022 09:45:17
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	19/04/2022 09:45:30
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	19/04/2022 09:45:43
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	19/04/2022 09:46:22
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	19/04/2022 09:46:35
RAFAEL TANZI DE ARAUJO:31336857838	19/04/2022 09:46:53
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	19/04/2022 09:47:32
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	19/04/2022 09:47:49
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	19/04/2022 09:48:01
NEWTON DIAS BASTOS:02715900848	19/04/2022 09:48:13
ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810	19/04/2022 09:48:26



VOTAÇÃO NOMINAL

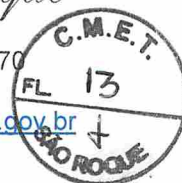
(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Resolução nº 13/2022-L**, de 23/03/2022, que "Acrescenta os §§ 1º e 2º artigo ao artigo 325 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária".

Solicitante: Cabo Jean

- **Emenda Nº 1:** Todos os Nobres Vereadores (Toco como 1º nome)

<u>Vereadores</u>		<u>Emenda Nº 1</u>	<u>Projeto de Resolução</u>	<u>Redação Final</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM	SIM	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM	SIM	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM	SIM	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM	SIM	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM	SIM	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM	SIM	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM	SIM	SIM
08	Julio Antonio Mariano	---X---	---X---	---X---
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM	SIM	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM	SIM	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM	SIM	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM	SIM	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM	SIM	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM	SIM	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM	SIM	SIM
<u>Favoráveis</u>		14	14	14
<u>Contrários</u>		0	0	0



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO

**Projeto de Resolução nº 013, de 10/03/2021
(De autoria dos Vereadores Paulo Rogério
Noggerini Júnior – REDE, Diego Gouveia da
Costa – PSB, William da Silva Albuquerque –
DEM, Rogério Jean da Silva – PSD, José
Alexandre Pierroni Dias – PSDB, Marcos
Roberto Martins Arruda – PSDB e Newton
Dias Bastos – PL)**

***Altera a redação do "caput" do artigo 156
do Regimento Interno - Resolução nº
13/1991, referente ao horário das sessões
ordinárias.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 do Regimento
Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-
se às segundas-feiras, com início às dezoito horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
18 de abril de 2022.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

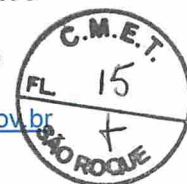


...continuação

Redação Final ao Projeto de Resolução 013/2021

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



**Resolução Nº 12-L
De 19 de abril de 2022.**

(Projeto de Resolução nº 013-L, de 10/03/2021, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Diego Gouveia da Costa – PSB, William da Silva Albuquerque – DEM, Rogério Jean da Silva – PSD, José Alexandre Pierroni Dias – PSDB, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB e Newton Dias Bastos – PL)

Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dezoito horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 11ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Resolução Nº 12-L
De 19 de abril de 2022.

(Projeto de Resolução nº 013-L, de 10/03/2021, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Diego Gouveia da Costa – PSB, William da Silva Albuquerque – DEM, Rogério Jean da Silva – PSD, José Alexandre Pierroni Dias – PSDB, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB e Newton Dias Bastos – PL) Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dezoito horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 11ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Portarias expedidas:

Portaria Nº 43 - Altera o período das férias do servidor Fernando Aparecido Paulo, Oficial Legislativo, lotado na Coordenadoria Legislativa, para os dias 16 a 27 maio de 2022.

Portaria Nº 44 - Altera o período das férias do servidor Renato Alves Marques, Agente de Operações II, lotada na Gerência de Tecnologia e manutenção, para os dias 06 a 15 de junho de 2022.

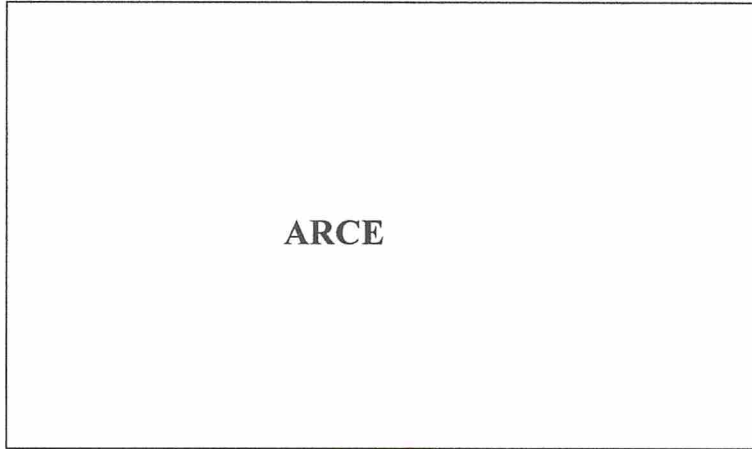
Portaria Nº 45 - Declara facultativo o ponto do dia 22 de abril de 2022.

Portaria Nº 46 - Concede férias a servidora Virginia Cocchi Winter, Assessora Jurídica, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 09/05/2022.

CONVOCAÇÃO – 21/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE DE OPERAÇÕES II

Convocamos a candidata: Sra. Nicole Heloa Feliciano Pereira, classificada em 5º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

Edição 1190 / Valor: R\$ R\$ 298,81



ALUGO CASA

BAIRRO JUNQUEIRA COM 2 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E PEQUENO QUINTAL.

RUA TENENTE FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS

CONTATO:
(11) 94463-9567 (11) 4712-3036

Comparamos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros

Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
☎ 11-9.9772-7228

Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plus - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell' Acqua, 359